



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.083 -

de 1.º de março de 1977.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2 017, de 18/2/76

IUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O Diretor, o Secretário, os Auxiliares da administração, os orientadores pedagógico e educacional, e os professores do Curso/ Supletivo Municipal, criado pela Lei nº 2 017, de 18 de fevereiro de 1976, serão admitidos mediante contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2.º - Fica revogado o art. 4.º da lei nº 2 017, de 18 de fevereiro de 1976 e extintos os cargos por ele criados.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão / por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 1.º de março de 1.977,

IUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a 1.º de março de 1.977, / 121.º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

JOÃO CICERO BUCHIGNANI